

**XIII ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI URUGUAI –
MONTEVIDÉU**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E
SOCIOAMBIENTALISMO I**

LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO

NORMA SUELI PADILHA

PABLO ADRIAN LOPEZ FERREIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I

[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Luiz Ernani Bonesso de Araujo, Norma Sueli Padilha, Pablo Adrian Lopez Ferreira – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-984-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

(2: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I

Apresentação

O Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI realizou o seu XIII ENCONTRO INTERNACIONAL em Montevideú, no Uruguay, na renomada Facultad de Derecho, da Universidad de la República - UDELAR, e tivemos a honra e a satisfação de coordenar o Grupo de Trabalho de DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I, que congregou a participação de docentes e discentes de diversos Programas de Pós-Graduação em Direito do Brasil e do Uruguay, na apresentação de artigos científicos de grande qualidade e contribuição para o aprofundamento de temas atuais, relevantes e instigantes nas diversas dimensões e abrangências da temática ambiental, agrária e do socioambientalismo, e que se coloca à disposição dos leitores e pesquisadores por meio da presente publicação disponibilizada de forma aberta e democrática ao conhecimento da academia e do público em geral.

Os artigos que compõem estes Anais de Evento abordam temática contemporâneas e prementes do direito ambiental e agrário, na perspectiva do socioambientalismo, propondo abordagens diversificadas e interessantes sob questões abrangentes e atuais que perpassam temas como: o Estado Ambiental de Direito, alterações climáticas, desastres ambientais, resiliência urbana, sustentabilidade, sociobiodiversidade, agrobiodiversidade, desenvolvimento sustentável, Agenda 2030, pagamento por serviços ambientais, conflitos agrários, financeirização no campo, regularização fundiária rural, demarcação de terras indígenas. Conforme textos que seguem relacionados abaixo:

1. ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA NAS CIDADES: A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO URBANO PARA A SUSTENTABILIDADE, dos autores Aline Michele Pedron Leves, Sabrina Lehnen Stoll, Larissa Nunes Cavalheiro, no qual se contextualiza a temática da complexidade do planejamento urbano para a concretização de cidades sustentáveis, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse sentido, a pesquisa enfrenta a problemática de responder por qual razão os instrumentos de adaptação às mudanças climáticas e de resiliência precisam ser observados para atenderem aos ODS no que tange à necessidade de políticas públicas de concreção da sustentabilidade urbana no Brasil

2. SUSTENTABILIDADE E SOCIOBIODIVERSIDADE BRASILEIRA: A JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL ENQUANTO IDEAL DE DESENVOLVIMENTO, dos autores Larissa Nunes Cavalheiro , Aline Michele Pedron Leves , Sabrina Lehnen Stoll. No presente artigo analisa-se

a sustentabilidade enquanto paradigma de desenvolvimento define-se historicamente frente ao aumento da degradação ambiental ocasionada pelo impacto das atividades humanas objetivando analisar a vinculação do desenvolvimento sustentável com o reconhecimento e proteção da sociobiodiversidade, de tal modo que garanta a manutenção da vida de todos e todas e a justiça socioambiental. Quando se trata de uma sociedade como a brasileira, marcada pelas diversidades culturais e naturais associadas, definir políticas públicas de desenvolvimento demanda a sustentabilidade como modelo e comprometida com a proteção da sociobiodiversidade, de forma a garantir a condição de cidadania a todos e todas, mas, principalmente, às pessoas historicamente vulnerabilizadas.

3. ANÁLISE DOS ACORDOS INTERNACIONAIS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, da autora Raquel Magali Pretto dos Santos. O artigo

examina os principais acordos internacionais sobre mudanças climáticas, avaliando sua eficácia e impacto na busca por um futuro sustentável e resiliente ao clima. Esses acordos têm como objetivo fundamental reduzir as emissões de gases de efeito estufa e limitar o aumento da temperatura global, buscando evitar os impactos mais devastadores das mudanças climáticas. No entanto, ainda há muito trabalho a ser feito para garantir a eficácia desses acordos e alcançar um futuro sustentável e resiliente ao clima. A urgência da situação exige um compromisso renovado de todas as nações para enfrentar esse problema em conjunto e tomar medidas concretas para proteger nosso planeta.

4. CONFLITOS AGRÁRIOS COLETIVOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO TJGO, de Karla Karoline Rodrigues Silva. No presente artigo a autora analisa a formação dos conflitos agrários coletivos a partir dos marcos legais que privilegiam a concentração de terras e exclusão dos sujeitos do campo, a demonstração dos altos níveis de violências perpetradas neste contexto e como as Comissões de Solução de Conflitos Fundiários atuam como instrumento de acesso à justiça e garantia do direito à moradia, sobretudo no âmbito do Sistema de Justiça do Estado de Goiás. O método de abordagem utilizado é hipotético-dedutivo e, como método de procedimentos, tem-se o quantitativo a partir da análise de dados perante a Comissão Pastoral da Terra e à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5. CONSERVAÇÃO DA AGROBIODIVERSIDADE E ESTADO AMBIENTAL DE DIREITO: DESAFIOS E TENDÊNCIAS DO ACORDO KUNMING-MONTREAL NA ERA DO ANTROPOCENO, dos autores Elienai Crisóstomo Pereira , Eduardo Gonçalves Rocha.

O objetivo deste artigo é analisar, de forma crítica, os progressos, tendências e desafios para a preservação da agrobiodiversidade brasileira, considerando os compromissos assumidos pelo país no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica, desde sua ratificação até o atual Marco Global Kunming-Montreal, acordado na COP-15, em 2021 e 2022, nas cidades de Kunming-China, e Montreal-Canadá. Assim, o problema que se apresenta é: quais os desafios para se atingir as metas do Marco Global da Biodiversidade Kunming-Montreal no âmbito da preservação da biodiversidade? Como conclusão, entende-se ser necessário uma mudança de paradigma no Estado de Direito Ambiental, com vista a alcançar efetivamente o compromisso assumido internacionalmente, bem como a reformulações no cenário político e legislativo brasileiro, com a adoção de políticas públicas e leis que impulsionam a adoção de práticas agroecológicas e respeito à integridade dos povos indígenas e comunidade tradicionais.

6. FINANCEIRIZAÇÃO DO CAMPO, dos autores Marina Rocha Moreira, Eduardo Gonçalves Rocha. A pesquisa analisa a instalação da financeirização nos espaços rurais à medida que a produção do sistema agroalimentar passou a se dar fundada na produção não mais de excedentes, mas a partir da especulação dos preços futuros das commodities agrícolas. E apresenta a financeirização como elemento integrador da racionalidade neoliberal marcada pela expressividade da acumulação do capital por especulação em relação às demais formas de domínio do capital. O problema jurídico do presente artigo é analisar como se deu o processo de financeirização do campo e como esta racionalidade encontra suporte no Estado para sua manutenção como modelo hegemônico de produção. Como hipótese, apresenta-se que a desregulamentação e integração mundial econômica permitiu com que as grandes corporações e instituições financeiras formassem um novo mercado financeiro para legitimar suas expectativas econômicas

7. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS COMO ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DAS ÁREAS ÚMIDAS: LIMITES E POSSIBILIDADES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, artigo de autoria de Felipe Franz Wienke , Rafaella Fernandes de Mattos , Kariza Farias do Amaral, no qual se analisa o reconhecimento da importância das áreas úmidas e dos serviços ecossistêmicos por elas providos à vida e ao bem-estar humano resultou na adoção da Convenção de Ramsar, em 1971. Busca-se, neste artigo, analisar os limites e as possibilidades para a criação de instrumentos econômicos para

a proteção das áreas úmidas no ordenamento jurídico brasileiro. Para tanto, utiliza-se o conceito de áreas úmidas apresentado pelo Comitê Nacional das Zonas Úmidas, baseado na ampla perspectiva da Convenção de Ramsar e adequado às peculiaridades nacionais.

8. GESTÃO DE DESASTRES CLIMÁTICOS À LUZ DA TEORIA DA TERCEIRA VIA E DO COMUNITARISMO RESPONSIVO: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS INUNDAÇÕES OCORRIDAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, dos autores Jacson Roberto Cervi , Patrícia da Luz Chiarello. O artigo explora as possibilidades de aplicação da Teoria da Terceira Via e do Comunitarismo Responsivo na gestão de desastres climáticos, recorrendo-se à abordagem desenvolvida por Amitai Etzioni como referencial teórico. As fortes chuvas e inundações ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul entre 2023 e 2024 destacam a necessidade de políticas públicas eficazes e práticas de governança resilientes. A análise crítica das fontes consultadas reafirma a relevância do Comunitarismo Responsivo na formulação de políticas públicas mais inclusivas e eficazes, capazes de responder de maneira ágil e adequada às emergências climáticas.

9. POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVIDADE NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL, do autor Thiago Cícero Serra Lyrio. A pesquisa aborda os aspectos das Políticas Públicas no que tange à Regularização Fundiária Rural e Reforma Agrária, verificando as atuações dos atores sociais Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e os serviços de registro de imóveis para a efetivação da função social da propriedade, no aproveitamento racional e adequado do lote e na utilização adequada dos recursos naturais e; do princípio da dignidade humana. Foi examinado se o direito à propriedade, o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada foram alcançados com a implementação da regularização fundiária rural ou se o atual modelo de Reforma Agrária está comprometido com interesses capitalistas, maculando o objetivo de se promover justiça social no campo. Verificou-se que o Incra e os Registros Imobiliários contribuem satisfatoriamente para a efetivação da Regularização Fundiária e que o direito à propriedade, à moradia digna, à dignidade humana e a redução da pobreza e da desigualdade social são respeitados nessa regularização, observando-se destarte, a função social da propriedade.

10. REFLEXÕES SOBRE A AGENDA 2030 E PONTES PARA A SUSTENTABILIDADE A PARTIR DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE, da autora Ana Mônica Medeiros Ferreira. O artigo analisa a sustentabilidade a partir da reflexão sobre os desafios da abordagem Direito e Políticas Públicas no contexto do Projeto de Extensão “Construindo Soluções Colaborativas para questões públicas judicializadas” (Projeto CSC) relacionando com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco nos objetivos de número 16, que dispõe

sobre Paz, Justiça e Instituições Eficazes, bem como o de número 17 que trata das Parcerias e Meios de Implementação. O desenvolvimento da pesquisa está relacionado à discussão da experiência extensionista à luz da sustentabilidade.

11. SUSTENTABILIDADE, DIREITOS DA NATUREZA E DECOLONIALISMO: APORTES PARA UMA ABORDAGEM INTEGRADA DOS DIREITOS HUMANOS, das autoras Jéssica Cindy Kempfer , Victoria Pedrazzi. A pesquisa busca explorar a interseção entre sustentabilidade, direitos da natureza e decolonialismo, a fim de propor uma abordagem mais holística para a proteção dos direitos humanos. Como problema de pesquisa tem-se: como a interseção entre sustentabilidade, direitos da natureza e decolonialismo pode contribuir para uma abordagem integrada dos direitos humanos, promovendo a justiça ambiental, a igualdade social e a recuperação das relações harmoniosas com a natureza? Como resultados, percebe-se que ao adotar uma abordagem decolonial, é possível reconhecer e valorizar os conhecimentos e práticas tradicionais das comunidades indígenas e locais, que frequentemente possuem uma relação sustentável e respeitosa com a natureza..

12. TERRAS SEM TEMPO: DESVENDANDO O ENIGMA DA MOBILIDADE TERRITORIAL E A COMPLEXIDADE TEMPORAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS, de autoria de Almeciano José Maia Junior e Norma Sueli Padilha. A pesquisa aborda a necessidade de interação entre antropologia e direito para compreensão da complexidade da temática sobre a demarcação de terras indígenas. Diante dos enormes desafios enfrentados pelos povos originários para manutenção de seu território, busca-se uma análise crítica dessas interações e enfatiza-se a necessidade de políticas públicas mais inclusivas propondo uma abordagem mais justa no processo de demarcação ,mormente diante das distorções da teoria do marco temporal e enfatizando a importância de integrar conhecimentos antropológicos e jurídicos em respeito ao direito dos povos originários aos seu território, e a diversidade das culturas indígenas, com destaque a contribuição crucial e insubstituível na conservação ambiental.

FINANCEIRIZAÇÃO DO CAMPO

FIELD FINANCIALIZATION

Marina Rocha Moreira
Eduardo Gonçalves Rocha

Resumo

A financeirização é elemento integrador da racionalidade neoliberal marcada pela expressividade da acumulação do capital por especulação em relação às demais formas de domínio do capital. Essa nova razão se instalou não só nos centros urbanos, mas também se permeou nos espaços rurais à medida que a produção do sistema agroalimentar passou a se dar fundada na produção não mais de excedentes, mas a partir da especulação dos preços futuros das commodities agrícolas. O problema jurídico do presente artigo é analisar como se deu o processo de financeirização do campo e como esta racionalidade encontra suporte no Estado para sua manutenção como modelo hegemônico de produção. Como hipótese, apresenta-se que a desregulamentação e integração mundial econômica permitiu com que as grandes corporações e instituições financeiras formassem um novo mercado financeiro para legitimar suas expectativas econômicas. Foi realizada uma pesquisa fundada no método qualitativo, com base em referenciais teóricos marxistas por meio de pesquisas em livros e artigos científicos. Ao final, foram feitas considerações finais acerca da financeirização e os desdobramentos das possíveis hipóteses do problema jurídico apresentado.

Palavras-chave: Financeirização, Campo, Capital fictício, Acumulação do capital, Estado

Abstract/Resumen/Résumé

Financialization is an integrating element of neoliberal rationality marked by the expressiveness of capital accumulation through speculation in relation to other forms of capital domination. This new reason was installed not only in urban centers, but also permeated rural spaces as the production of the agri-food system began to be based on the production no longer of surpluses, but on the speculation of future prices of agricultural commodities. The legal problem of this article is to analyze how the process of financialization of the countryside occurred and how this rationality finds support in the State for its maintenance as a hegemonic model of production. As a hypothesis, it is presented that deregulation and global economic integration allowed large corporations and financial institutions to form a new financial market to legitimize their economic expectations. Research based on the qualitative method was carried out, based on Marxist theoretical references through research in books and scientific articles. At the end, final considerations were made about financialization and the consequences of the possible hypotheses of the legal problem presented.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Financialization, Field, Fictitious capital, Capital accumulation, State

INTRODUÇÃO

O neoliberalismo não é apenas um modelo econômico instituído por um Estado, mas uma racionalidade que perpassa a economia, englobando todas as esferas políticas, sociais, culturais e ideológicas, e que está instalada em todo o planeta. Com a globalização, foi possível manter os níveis atuais de exploração por meio de relações comerciais impostas pelos países hegemônicos aos periféricos, instituindo essa nova razão de mundo amplamente desfavorável para os países subdesenvolvidos.

Com o suposto objetivo de reduzir as desigualdades econômicas e sociais, os Estados passaram a se desregulamentar para atender as demandas políticas e econômicas das grandes corporações transnacionais. Assim, o poder de cada Estado tem sido enfraquecido em detrimento do acúmulo de poder, lucro e produção dessas empresas e instituições econômicas, criando um mercado internacional interligado.

A manutenção de privilégios estatais para esta determinada categoria e classe econômica possibilitou que fosse formado um novo arranjo macroeconômico, o qual é marcado pela consagração não só de excedentes de produção para acumulação de juros, mas também de capital especulativo com base em projeções futuras dos preços de bens inseridos no sistema financeiro. O mercado financeiro se estruturou a partir da conjunção das desregulamentações internas dos Estados em prol de um sistema internacional fundado e sustentado pela acumulação de capital, incluindo agora o capital fictício.

Não só os espaços urbanos foram marcados por esse processo de financeirização, mas inclusive a terra e tudo que paira sobre ela. Os produtos agrícolas transformados em commodities sofreram nova incidência econômica e foram paulatinamente transformando em derivativos, perdendo o seu valor de bem natural. E é com base nessas premissas iniciais, apresenta-se como problema jurídico do presente trabalho o seguinte questionamento: o que é a financeirização do campo e qual o papel do Estado para a manutenção deste instrumento da racionalidade neoliberal?

Como hipótese, apresenta-se que o papel do Estado é fundamental para a sustentação da atual razão do mundo neoliberal ao passo que a sua desregulamentação e ausência de políticas públicas macroeconômicas permitem a manutenção dos monopólios econômicos, a continuidade da supressão e destruição da natureza, dão apoio para a especulação financeira e imobiliária no campo, além de desorganizar as condições de emprego e aumentar as desigualdades sociais.

Sabendo que a metodologia da pesquisa é o trajeto que se percorre e o referencial teórico é o pressuposto dessa caminhada, por meio de pesquisas qualitativas e revisão bibliográfica em artigos científicos e trabalhos acadêmicos, foi feita uma análise do processo de financeirização do campo e como essa racionalidade perpassam pela ótica do Estado.

Diante do problema jurídico proposto, o presente artigo foi estruturado em 03 (três) sessões para a melhor compreensão do tema. Na primeira sessão foi investigado como ocorreu historicamente a formação do mercado financeiro em todo o mundo. Na segunda sessão foi abordado o que é a financeirização e como dela é formado o capital fictício para que, na terceira sessão, pudesse ser analisado como esse processo de financeirização se estendeu até os espaços rurais.

Ao final do trabalho, foi apresentada a conclusão. Enquanto considerações finais, pode-se compreender que financeirização faz parte de uma racionalidade que apaga diversos outros sujeitos do campo e impõe sua forma de reprodução hegemônicas como narrativa única. Ocorre que o Estado, ao invés de se desregulamentar, deve atuar como agente de promoção de direitos, promovendo políticas macroeconômicas que visem a proteção da sociobiodiversidade e da multiplicidade de sujeitos envolvidos nas relações econômicas campesinas.

Sessão 01) Processo histórico-político da mundialização financeira

Metodologicamente, iniciará contextualizando os processos que foram necessários para compreender os fenômenos que deram origem à financeirização, fenômeno complexo e que faz parte de uma racionalidade abrangente. Não se pretende aqui fazer uma análise anacronista e nem mesmo delimitar fatos simbólicos que foram construídos paulatinamente no decorrer da história. Entretanto, será feita uma contextualização de processos que foram necessários na formação do mercado financeiro atual.

A financeirização é um fenômeno ligado diretamente à racionalidade neoliberal, portanto, ela é vinculada à lógica financeira instalada nas atividades econômicas, políticas, sociais e até mesmo culturais, na qual há a intensificação do trabalho para o acúmulo e apropriação de riqueza rentista pelas elites econômicas (Lapyda, 2023).

O neoliberalismo, por sua vez, não se trata apenas de um instituto econômico e que seja possível fornecer um conceito fechado e delimitado. Trata-se, em verdade, de uma racionalidade que vai sendo adaptada aos ciclos econômicos à medida em que tais ciclos estão sendo renovados. Essa racionalidade é uma lógica que irá determinar os rumos políticos,

econômicos e sociais de determinado espaço e que se renova ao longo dos tempos (Harvey, 2014).

Essa racionalidade começou a se estruturar na década de 1970, mais precisamente no Chile, por meio do conhecido “pequeno 11 de setembro”. Naquele ano, o governador Salvador Allende foi eleito pelo voto popular e democrático naquele país, o que gerou incômodo às elites econômicas locais que viam seus negócios ameaçados, visto que Allende tendia ao socialismo e sua administração política era voltada dedicada às organizações populares, movimentos sociais, além de trazer normas de regulamentação de restrições econômicas no Chile (Harvey, 2014).

Com o financiamento e apoio não só das elites econômicas chilenas, mas também de grandes corporações norte-americanas e da inteligência secreta dos Estados Unidos, o general Augusto Pinochet golpeou o Allende no dia 11 de setembro de 1973 sob o pressuposto de governar o país com base em uma política de liberalização econômica, visando a estabilização da moeda do país e ainda reduzir as tarifas para as indústrias da região. Pinochet contou ainda com o apoio de um grupo de economistas da Universidade de Chicago para realizar a reestruturação econômica do Chile, os chamados “Chicago boys” (Harvey, 2014).

Apresentando propostas ao general, os Chicago boys sugeriam que o atual governo se pautasse pela privatização das empresas e outros ativos públicos, que realizasse a liberalização da exploração dos recursos naturais pela iniciativa privada, permitindo a facilitação de investimentos estrangeiros no mercado interno, além da liberalização do livre comércio e a privatização da seguridade social do país. Tais propostas foram aderidas não só pelo governo chileno a partir de 1973, mas foram ideais que se difundiram ao redor do mundo em diversos países ainda na década de 1970 como uma nova racionalidade econômica a ser seguida (Dardot e Laval, 2016).

Assim, a nova razão instalada no mundo tinha como principais destinatários as elites políticas e econômicas, as quais se estruturavam com a expansão do Poder do Estado em detrimento dos próprios cidadãos que são agora altamente explorados para que ocorra o aumento da produtividade e dos lucros das empresas capitalistas, as quais estão intrinsecamente ligadas pelo mercado globalizado. O processo tecnológico e o avanço da industrialização são determinantes para estruturar esse processo político e econômico que desconsidera a multiplicidade cultural como vetor estruturar de diferentes economias ao redor do planeta (Pennaforte, 2001).

Nessa perspectiva do advento neoliberal, é válido ressaltar outro contexto histórico que foi determinante para o processo de financeirização. Após o final da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), os Estados Unidos se consolidaram como potência mundial e era necessário que medidas econômicas fossem adotadas para auxiliar na reconstrução dos países em situação de debilidade no pós-guerra. Assim, vários países capitalistas firmaram o Acordo de Breton Woods em 1944, com o objetivo de reorganizar as bases da economia mundial (Lapyda, 2023).

Os principais lastros desse acordo estabeleciam o dólar como a principal moeda para realização de transações internacionais, a criação de um sistema de câmbio fixo entre as moedas dos países, e ainda a concepção de instituições financeiras internacionais tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM). Seguindo este cenário, os países passaram a ter suas economias reguladas e relativamente controladas, e as empresas dos países hegemônicos continuaram em expansão e em busca de novos mercados internacionais (Lapyda, 2023).

Porém, em meados da década de 1960, as empresas e indústrias dos países reconstituídos no pós-guerra se reestruturaram e passaram a competir no cenário mundial econômico com aquelas dos países hegemônicos. Assim, a taxa de lucro das elites econômicas começou a cair e gerou uma “sobreacumulação do capital” no mercado mundial de modo prolongado, instalando uma crise econômica nos anos de 1970 (Lapyda, 2023).

A financeirização surge desse processo de contradições criadas pelo próprio sistema econômico de cada país diante do desenvolvimento do capitalismo e das ações políticas para enfrenta-la. A liberalização dos mercados, a exploração do trabalho e a diminuição do poder da classe trabalhadora, o retrocesso do Estado do bem-estar social, diminuição dos direitos trabalhistas e sociais, foram apenas alguns dos elementos que marcaram o processo de financeirização interna de cada Estado mundial (Lapyda, 2023).

François Chesnais é um economista francês que dedicou seus estudos e críticas ao avanço do neoliberalismo e do processo de financeirização do capitalismo. Por meio de suas análises, consolidou o termo “mundialização financeira” para abordar a ascensão da globalização nas últimas décadas do século XX e, para descrever tal fenômeno econômico, instituiu uma ordem cronológica de formação deste.

O marco inicial do processo de financeirização ocorreu entre os anos de 1960 a 1979, no lapso temporal do período pós-guerra, como já anteriormente mencionado. Essa época foi marcada pela acumulação significativa de capital monetário diante dos lucros não reinvestidos

nas empresas, os quais passaram a ser investidos nos mercados de moedas da praça financeira londrina. Tal mercado de moedas era chamado de “eurodólares” e era considerado o único eixo expressivo de ligação dos capitais monetários dos países (Lapyda, 2023).

Acontece que os eurodólares propiciaram uma evolução econômica dos países ao redor do mundo e fez com que a escassez do dólar do período anterior se transformasse em um sobreacúmulo. Sem os excedentes que eram colocados no mercado, os Estados Unidos se viram obrigados a manter a paridade do dólar por meio da venda de ouro, aumentando a especulação sobre o dólar. Esse movimento especulativo foi agravado pela crise do petróleo em 1970, momento em que o fluxo ao exterior da moeda em questão se multiplicou (Lapyda, 2023).

Face a esse cenário, o então presidente norte americano Richard Nixon (1969-1974) decidiu retirar o padrão ouro no ano de 1971, fazendo com que o sistema de câmbio fixo estabelecido pelo Acordo de Bretton Woods perdesse sua resistência no mercado. Seguindo a tendência dos Estados Unidos, vários outros países passaram a adotar um sistema de câmbio flexível, o que gerou uma instabilidade financeira que permanece até hoje no mercado econômico mundial (Lapyda, 2023).

A segunda etapa da mundialização financeira se deu entre os anos de 1979 a 1981, momento em que Ronald Reagan como presidente dos Estados Unidos e Margaret Thatcher como chefe de Estado da Inglaterra passaram a abrir seus sistemas financeiros internamente e em relação aos outros países. Isso significa que os países abriram mão do controle de suas decisões econômicas, de modo que os bancos centrais de cada nação não mais conseguiram controlar as taxas de câmbio internas (Lapyda, 2023).

Como consequência dessa abertura de mercado, houve uma maior disposição de produtos e serviços financeiros e a expansão dos mercados de dívida pública por meio da formação e valoração do capital fictício (ações, securitização da dívida pública e outros títulos financeiros). Esses mercados servem aos interesses dos governos locais, que estão em constante busca da austeridade (controle de gastos e despesas) e em busca de dinheiro diante da perda da receita interna e o do alto custo das dívidas públicas, e também aos anseios das incorporações do mercado financeiro que concentram poupança por meio de fundos de investimentos, seguradoras, fundo de pensão, etc. (Lapyda, 2023).

Ressalta-se que, nesse contexto, os Estados passam a se submeterem ao regime e aos interesses do mercado financeiro, pois escolhem se endividar ao invés de aumentar os impostos para o custeio das despesas públicas. Trata-se de escolha política e influenciada pelo BM e pelo FMI, em que os Estados diante do alto endividamento interno, se valem da elevação expressiva

das taxas de juros e passam a implementar políticas neoliberais como a privatização de empresas públicas e abertura comercial e financeira (Lapyda, 2023).

A mundialização financeira tem sua terceira fase marcada entre 1986 a 1995, momento em que o mercado de ações passou a ser interligado entre todos os países a medida que houve a desregulamentação interna de tal mercado dentro de cada nação. Desse modo, o capital financeiro passava a ser aplicado no mercado do país que mais o valorizasse, o que estimulava a concorrência entre os Estados e aumentava a transação e fluxo de capital entre eles (Lapyda, 2023).

A desregulamentação interna foi apoiada por organizações internacionais como o BM e o FMI, trazendo uma nova configuração para o mercado mundial financeiro que se subordina, nesse momento, à lógica do poder da finança no interior das empresas e às normas internas que geram rentabilidade aos acionistas de tais negócios. Trata-se da governança corporativa, a qual preza pelo aumento do preço das ações para saldarem maiores dividendos das empresas, instituindo assim uma rentabilidade financeira em detrimento da piora das condições de trabalho dos trabalhadores daquelas (Lapyda, 2023).

Esse terceiro período ainda foi marcado pela inserção de países emergentes, que estavam fora do centro capitalista, mas que foram pressionados pelos Estados Unidos e pelo FMI a aderirem à mundialização financeira. Países que até então estavam fechados para relações comerciais exteriores, passaram a abrir seus mercados para economia externa e a fazer parte do sistema mundializado, o que fragilizou ainda mais tal sistema diante da ausência de equidade de condições de participação de cada país no mercado internacional (Lapyda, 2023).

A crise financeira de 2008 acabou por inserir e aprofundar ainda mais a inserção de todos os países e mercados na mundialização financeira. Neste período, os grandes bancos internacionais passaram a se conectar por meio de empréstimos entre eles (para reduzir a necessidade de acúmulo de reservas), ao mesmo tempo em que aumentava a concorrência entre estes. Somado à diminuição de juros nos países centrais, os bancos foram obrigados a diversificar suas atividades, o que aumentou ainda mais suas exposições aos riscos (Lapyda, 2023).

Em paralelo, as empresas transnacionais passaram a oligopolizar o mercado não só por meio de transações comerciais, mas também por meio de operações industriais e financeiras. Tais empresas obtiveram sucesso no ingresso do mercado financeiro ou porque eram empresas estatais ou pelo fato de receberem benefícios e incentivos do Estado para tanto, restando

evidente que o processo de mundialização financeira se estruturou por meio da intervenção dos Estados para tal construção (Lapyda, 2023).

O cenário de crise ficou marcado pelo aumento expressivo de endividamento das famílias e de empresas de pequeno e médio porte diante da oferta de juros baixos e da utilização significativa de imóveis como ativos financeiros. O aumento do crédito hipotecário e a securitização da dívida pública passou a ser alvo de investidores de todo o mundo, os quais contavam com a participação dos bancos mundiais para intermediar as transações financeiras para a compra de ações da dívida pública e ativos imobiliários (Lapyda, 2023).

Apesar do cenário de crise, nem mesmo a pandemia da Covid-19 enfraqueceu o sistema da mundialização financeira. Os investidores, o Estado, as instituições financeiras e grandes corporações transnacionais, indiferentes ao cenário social, continuam no processo de sobreacúmulo de capital, da liberalização e desregulamentação financeira, fortalecendo ainda mais a conexão dos mercados financeiros globalizados, reproduzindo suas dominações sociais, econômicas, culturais e políticas para além de suas nações.

Sessão 02) Da financeirização e o capital fictício

Com a compreensão do que foi a mundialização financeira é possível explorar com maior profundidade o fenômeno da financeirização. Conforme já abordado, ela faz parte da racionalidade neoliberal, um aprofundamento de uma dimensão do capitalismo, em que há o sobressalto do acúmulo de capital financeiro especulativo em relação às outras formas de acumulação. Tal fenômeno não é resultado somente das crises ora narradas, mas principalmente de escolhas governamentais para favorecer o oligopólio de grandes empresas e instituições financeiras (Teixeira e Gomes, 2021).

Para entender melhor o que é o capital financeiro, é necessária a análise de duas outras categorias: o dinheiro e o crédito. O dinheiro nada mais é do que uma expressão qualitativa e quantitativa de relações sociais estabelecidas para vincular economicamente os produtores de mercadoria. Portanto, sua circulação no mercado dependia do trabalho social dos produtores ao transformar as mercadorias em bens e serviços e os colocar no mercado, e, em troca, receber o pagamento pelas transações mercantis feitas. O dinheiro aqui atua como meio de compra (Soto e Mello, 2021).

Já o crédito surge como uma forma de compensação futura, deixando de ser um meio de compra para ser um meio de pagamento. Isso ocorre diante da possibilidade de um vendedor

entregar uma mercadoria em troca de uma promessa de pagamento futura, em que o dinheiro só será entregue ao vendedor dentro de uma data estipulada. Essa nova relação mercantil altera a essência dos sujeitos das relações mercantis, à medida que o vendedor se torna credor e o comprador passa a ser o devedor dentro desse sistema de crédito (Soto e Mello, 2021).

Durante o processo de globalização e evolução neoliberal, o crédito foi adquirindo formas particulares como as letras de câmbio, notas promissórias, notas bancárias, ações securitárias, ações em bolsas de valores, dentre outras, as quais passam a ser cobradas futuramente com a incidência de juros. Ou seja, com a venda das mercadorias o credor passa a receber um valor maior do que receberia inicialmente em dinheiro, podendo reiniciar o processo de produção em uma escala mais ampla, dando continuidade ao processo de acumulação de capital (Soto e Mello, 2021).

O crédito nasce da crença de um pagamento futuro que se transforma em dívida. Em consequência, todas as relações de troca de mercadorias e bens colocados ao mercado por meio do pagamento ao crédito são transformadas em dívidas monetizadas, posto que os excedentes são cobrados por meio de juros que vão se acumulando. Dessa forma, as empresas e os Estados nacionais fazem dívidas, mas também dependem da constituição dessas pelos trabalhadores, de modo que quanto mais dívidas mais serão as operações de crédito criadas e também será maior o volume de reprodução do capital (Nakatani e Braga, 2021).

E é nesse sentido que o capital financeiro é formado, ou seja, sua formação se dá a partir da transformação do acúmulo de riqueza de forma produtiva para que a acumulação dessas riquezas seja feita por meio dos títulos negociáveis de crédito. Assim, o capital financeiro não mais fica restrito à esfera bancária, mas é um resultado da concentração de capital industrial, bancário e comercial, os quais formam uma “oligarquia financeira” (Sabadini e Campos, 2021).

Rudolf Hiferding, médico e que foi ministro das finanças na Alemanha entre 1923 a 1929, é quem criou a categoria do capital financeiro por meio do seu livro *O capital financeiro*, publicado em 1910. A obra se concentrou na discussão acerca do capitalismo no século XX diante da expansão imperialista mundial e abordou como a indústria passou a ser uma categoria subordinada aos bancos. Tanto assim o é que o autor chama de capital financeiro o próprio capital bancário, visto que o capital em forma de dinheiro é transformado em capital industrial e o capital das indústrias não ficam adstritos a essas, posto que os industriais o aplica nos bancos (Sabadini e Campos, 2021).

Nessa construção, forma-se um dos elementos principais da financeirização, qual seja, a cartelização das economias nacionais, uma vez que o poder econômico passa a se concentrar

e unificar nas indústrias e empresas que detém o capital financeiro, havendo a homogeneização dos interesses políticos do capital e construindo uma força econômica que atua diretamente em relação ao poder do Estado (Sabadini e Campos, 2021).

O capital financeiro é capaz de formar um império em que há concentração de poder econômico e político das indústrias e instituições financeiras, todos esses organizados para resguardar e potencializar o poder dos mercados privados com seus excedentes de bens e capitais. O Estado, diante desse imperialismo formado, passa a se submeter às regras deste por meio de políticas de controle do capital, da securitização dos fundos públicos e até mesmo se valendo das forças armadas do país para atingir as metas de sobreacúmulo do capital (Sabadini e Campos, 2021).

Ao lado do desenvolvimento desse sistema de crédito de acúmulo de capital também houve o progresso das tecnologias de informação e comunicação, as quais propiciaram a informatização do sistema creditício e sua difusão por meio das redes, o que possibilitou a acumulação ainda maior do capital como portador dos juros creditícios e até mesmo a sua conversão em formas fictícias, tais como o capital bancário, a dívida pública, o valor acionário e as moedas (Nakatani, 2021).

O capital bancário é formado por títulos públicos e privados, os quais são chamados nominalmente de ações. Além dessas, o capital do banco também é formado por depósitos, aplicações financeiras, o que propicia que tais instituições realizem empréstimos para os seus usuários, dinheiro de crédito que volta composta por juros. Desse modo, percebe-se que todo o capital bancário é formado por elementos de existência fictícia (Nakatani, 2021).

Quando as despesas de um Estado superam a arrecadação de impostos e este Estado precisa de recursos para não paralisar o serviço público e os investimentos, ele realiza empréstimos como setor privado e com órgãos públicos financeiros a fim de cobrir esse déficit fiscal. Os empréstimos são realizados por meio de títulos de dívida emitidos pelo próprio Poder Público (no Brasil representados pelo Tesouro Nacional) e colocados à disposição do mercado financeiro, no qual há transferência de riquezas do Estado para o particular a medida em que o Poder Público devolve o empréstimo com juros. De igual modo, é notória que a dívida pública também é composta ficticiamente (Nakatani, 2021).

O valor acionário é conhecido também como mercado de ações. Como forma de capital fictício, o mercado de ações também é composto de forma ficta, ao passo que as sociedades empresárias, sociedades anônimas ou por cotas, colocam à venda parte de seu capital por meio de ações que são negociadas em tais mercados financeiros. Os lucros das empresas são

distribuídos e se tornam dividendos, os quais são disseminados em quantidade proporcional ao número de ações colocadas no mercado, que no Brasil é centralizado na BM&FBovespa (Nakatani, 2021).

E por fim, como capital fictício, também se tem os derivativos e moedas. Conforme o próprio nome traduz, os derivativos são derivados de outras mercadorias, títulos e valores e que são bens negociáveis na bolsa de valores. Tratam-se, em verdade, de contratos futuros que são baseados nas variações de preços, índices e taxas futuras de determinados preços de mercadorias (commodities) e que são negociados antes mesmo da produção de tais bens, apenas com fulcro na especulação futura do valor destes (Nakatani, 2021).

Apresentados tais integrantes que compõe a essência da acumulação do capital portador de juros (capital fictício), fica claro que a existência do mercado financeiro se dá pela lógica produtiva e de acumulação. A financeirização é o resultado da expansão da esfera financeira e da acumulação de capital fictício nos mercados, além do envio de dinheiro para países com taxas de juros mais altas (Fardin, Justo e Dominczack, 2021).

Como consequência da financeirização, há alteração significativa nas formas de organização do trabalho e ainda das relações que às compões, visto que a órbita de produção de mercadorias é modificada em sua finalidade (com vistas ao acúmulo do capital fictício e não mais ao valor de uso). De igual modo, a população trabalhadora é quem suporta os juros da dívida pública, os quais voltam em forma de impostos a serem pagos pelos nacionais. Menciona-se ainda que, em se tratando de nacionais, estes se encontram em um cenário econômico de desnacionalização diante ao afluxo do capital fictícios para países com juros melhores, gerando elevadas taxas de juros internas e o endividamento do povo (Fardin, Justo e Dominczack, 2021).

Esse novo arranjo econômico, político e social imposto veio coadunar com a racionalidade neoliberal e o modelo de reprodução imperialista do capital, pois tem como objetivo dominar e expropriar qualquer outra forma de existência de mercado que não seja a sua própria lógica, convertendo os homens e o meio ambiente em meros instrumentos de exploração e campo de destruição (Sabadini e Campos, 2021). Dentre os efeitos mais marcantes do processo de financeirização, vale ressaltar as considerações de Lapyda (2023, p. 37) sobre o fenômeno:

(...) Percebe-se que, embora consolidada nos anos 1990, a financeirização continuou a se desdobrar nas primeiras décadas do século XXI e a produzir seus efeitos: especulação imobiliária, acumulação por espoliação, transferência de renda/riqueza entre países, modificação das condições de

trabalho e de vida em geral, centralização do capital, oligopolização de mercados etc. são apenas aspectos que se perpetuam de forma acelerada, por meio (ou como consequência) de expedientes financeiros.

Assim, pode-se compreender que o alcance da financeirização é abrangente e impacta os mais diversos setores de um país, não se restringindo meramente ao cenário econômico. A financeirização faz parte da racionalidade neoliberal e suas consequências a estas se assemelham e se sustentam de modo simbiótico, vez que são parte uma lógica que vis reestabelecer as relações de acumulação de capital e reestruturar o poder das elites das econômicas imperialistas (Lapyda, 2023).

Sessão 03) Financeirização do campo

A financeirização não foi uma racionalidade que se restringiu aos grandes centros urbanos industriais e bancários, mas se permeou inclusive nos espaços rurais em todos os países ao redor do mundo, uma vez que a circulação financeira tem justamente a intenção de transformar a forma de acumulação do capital em todos os espaços e territórios. Quando se trata do processo de expansão do capital no campo, esse foi constituído principalmente por meio da intensificação de insumos químicos e tecnológicos, além da ampliação e concentração do mercado de terras (Delgado, 2012).

O negócio das terras tem fundamento semelhante ao mercado de títulos financeiros. Isso se dá uma vez que os títulos de propriedade de terras que propiciam renda são colocados à disposição do mercado tendo em vista os rendimentos futuros e capitalizados que essa terra pode gerar por meio de sua produção. Se o preço de um bem capital é dado pelo custo de produção, o preço da terra é determinado a partir da expectativa futura do que essa terra pode produzir como excedente (Delgado, 2012).

A racionalidade financeira determina que a terra deixa de ser parte da natureza, um bem de uso comum do povo, e passa a assumir o cunho de ativo de mercado. De igual forma, o proprietário deste imóvel rural passa a ter direito a renda simplesmente porque é detentor do capital que se desdobra da terra, sem que ao menos essa tenha participação efetiva na produção dos bens que são colocados ao mercado, bastando meramente que ela exista e esteja à disposição do mercado (Lapyda, 2023).

Nesse sentido, vale lembrar que a terra é um bem natural que não é passível de ser reproduzido, o que leva a determinação do seu valor por meio da soma capitalizada das

possíveis rendas que podem ser geradas por meio da produção nela/dela. Buscando homogeneizar os diferentes rendimentos dos mais diferentes títulos, os direitos de propriedade sobre a terra se tornaram títulos patrimoniais sujeitos ao monopólio e que concorrem agora com as ações, obrigações e títulos da dívida pública (Delgado, 2012).

Esses títulos patrimoniais são oriundos da compra e venda de imóveis rurais antigos e ainda da incorporação crescente de novas áreas por empresas capitalistas organizadas e que detém poder financeiro e econômico. Essas empresas se transformaram em instituições que emitem e negociam os direitos de propriedade no mercado financeiro, constituindo verdadeiro monopólio da terra por esses grupos econômicos (Delgado, 2012).

E paralelo a este cenário foram surgindo as instituições formais do mercado de terras, tais como as imobiliárias e colonizadoras rurais, as quais vem diversificando as aplicações financeiras sobre mercado de acordo com suas estratégias de mercado. Cooperativas, bancos e seguradora, empresas de construção rodoviária, instituições privadas e agências estatais de terra, exercem uma função política de regulação dos preços no negócio das terras (Delgado, 2012).

O Estado exerce papel significativo no aumento do preço dos títulos de propriedade de terra de empresas privadas, como, por exemplo, o reconhecimento pelo Incra (autarquia pública federal) de projetos de colonização privados, vez que o reconhecimento e legitimação pública valorizam o preço dos novos títulos de propriedade ou loteamento que as empresas colocam no mercado. A articulação das empresas de terra com o Estado e instituições financeiras permite a expansão futura do mercado de terras e a ampliação de clientes para os novos proprietários de terras (Delgado, 2012).

Além deste papel estimulador, o Estado ainda atua como garantidor da articulação do capital com o mercado de títulos de propriedade de terras. Seja por meio da adjudicação de terras, pela concessão de incentivos fiscais, da facilitação e escolha de clientes, pela licitação de terras públicas e titulação privada de terras de comunidades tradicionais, o Poder Público vem garantindo a expansão do negócio das terras (Delgado, 2012).

Sobre o tema, Delgado (2012, p. 61) fez as seguintes considerações: “*Creio que já ficou suficientemente caracterizado, nas seções que tratei da política fundiária, o profundo envolvimento da máquina estatal no mercado de terras, ou, ainda, do envolvimento dos bancos estatais com o financiamento rural e, por consequência, em sua contra face, que é a dívida hipotecária rural.*”. Esse caráter privatizante do Estado deixa clara a influência do clientelismo e tráfico de influências para a concessão de benefícios para as empresas e grupos econômicos

que detém o monopólio e a concentração fundiária, tornando-os favorecidos exclusivos da renda da terra capitalizada.

Há de se salientar ainda que, apesar o Estado atuar como garantidor e estimulador da financeirização do campo, atualmente o Poder Público atua de forma desregulamentada, ou seja, não há legislações internas específicas que determinem a direção do sistema financeiro interno dos países, vez que estes estão com suas economias entrelaçadas internacionalmente e livres de amarras regulatórias. A regulação criada em Bretton Woods para organizar a circulação de capitais especulativos e encobrir economias em recuperação foi colocada em cheque diante da incapacidade dos Estados Unidos sustentar a conversibilidade do dólar diante da recuperação da economia mundial (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Em paralelo ao cenário de concentração, espoliação e acumulação de títulos de propriedade da terra, há outra questão simbólica quanto a financeirização do campo. Não só a terra é colocada como produto no mercado, mas também tudo o que paira sobre ela também é objeto de especulação e venda futura. O preço dos bens agrícolas deixou de ser simbolizado pela esfera real de oferta e demanda do produto no mercado e passou a ser determinado pela expectativa futura de quanto irão custar à um prazo determinado (Nakatani, 2021).

Os futuros preços das mercadorias produzidas pela terra (*commodities*) são convertidos em ativos e para posteriormente serem negociados na esfera financeira na forma de capital fictício. Essa modificação das *commodities* em derivativos ocorre em virtude das operações de compra e venda baseada na especulação de preços futuros e que hoje atrai não somente os empresários no ramo agroalimentar, mas também aqueles que estão fora da comercialização dos produtos físicos (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

A formação do sistema de financeirização do campo no que pertine ao mercado agroalimentar remete ao início da década de 1970, momento em que a agricultura dos Estados Unidos sofreu brusca queda diante da reprodução do seu modelo por outros países ao redor do mundo, os colocando em plena competitividade do mercado mundial agrícola. Além disto, neste período houve o enfraquecimento do dólar, um aumento dos preços das matérias primas, alta do preço dos fertilizantes e relação desequilibrada entre a oferta e demanda de insumos, diante do crescimento populacional e do êxodo rural (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Essa conjuntura gerou instabilidade nos preços das *commodities* agrícolas não só dos Estados Unidos, mas de todo o quadro internacional de países inseridos no mercado financeiro agroalimentar. Em 1990, tal volatilidade dos preços propiciou a formação de sistemas internos desregulados, aumentando a possibilidade de desabastecimentos e crises políticas, econômicas

e sociais em todo o mundo, as quais efetivamente aconteceram principalmente no ano de 2008 e cujas consequências permeiam até hoje dada a essencialidade dos alimentos para as pessoas (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Porém, justamente pelo fato de os produtos agroalimentares serem fundamentais para a sobrevivência humana é que agentes especuladores atuam cada vez mais no mercado, transformando as *commodities* em derivativos, influenciando os preços do capital fictício dos alimentos futuramente produzidos e inserindo essas mercadorias no circuito financeiro internacional desregulamentado. O sistema de formação de preço das *commodities* agrícolas também é um reflexo entre a oferta e demanda do mercado, das condições de transporte e armazenamento dos produtos, das formas de financiamento e políticas públicas de abastecimento e comercialização dos bens (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Vale mencionar que, apesar de toda essa influência de fatores reais e físicos para a determinação dos preços, as transações do mercado agroalimentar também são influenciadas diretamente pela expectativa dos compradores e vendedores das *commodities*, especulação essa que é capaz de redefinir a trajetória dos preços por meio de contratos futuros, os quais são utilizados como mecanismos neutralizadores de oscilação dos preços (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Só que este efeito estabilizador dos preços dos bens agroalimentares no mercado futuro passou a não ser importante para o mercado financeiro. Isso porque, apesar de diminuir os riscos e sustentar a liquidez dos preços para os investidores do mercado físico, novos sujeitos surgem neste mercado, tais como instituições e investidores financeiros, fundos de pensão, investidores institucionais, etc., sujeitos estes que estão mais interessados na conversão dos estoques físicos em instrumentos de valor do mercado financeiro como derivativos (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Os derivativos foram constituídos a partir da variação das taxas de juros e câmbio com o objetivo de colocar preço nos riscos e nas incertezas ligadas ao acúmulo de bens nos estoques físicos. Os contratos futuros dos bens acumulados são fundamentados em apostas de seus preços futuros que guardam correlação com os índices da inflação, os quais também guardam relação com a previsão dos níveis de preços futuros. Assim, os derivativos passam a ser objeto de cobiça no mercado financeiro ao passo que são menos inconstantes do que as ações e mantém ligação com os demais preços da economia que acompanham os índices inflacionários (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Apesar de várias instituições governamentais terem se empenhado para frear o avanço dos preços dos derivativos e recuperar a oferta de produtos físicos mundialmente, o mercado financeiro agrícola se consolidou mundialmente baseado nas incertezas, instabilidades e expectativas de livre comércio entre os países, agora desregulamentados. A agricultura, como parte dos bens naturais, é incerta e corrobora para as oscilações e imprevisibilidade dos preços das *commodities*, o que foi estruturante para as estruturas monopolizadas dos sistemas agroalimentares contemporâneos (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Outro fator que influencia diretamente as políticas agroeconômicas é a aferição de diferença entre a renda do produtor rural e o poder compra do consumidor, as quais estão sujeitas à interferência estatal. Tanto as políticas intervencionistas como as práticas protecionistas são influências para a variação dos preços dos produtos agrícolas no mundo todo, as quais irão variar de acordo com cada Estado e a abertura de suas respectivas economias nacionais (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Os governos nacionais, por sua vez, são orientados pelas organizações e instituições internacionais a incentivar a promoção do desenvolvimento rural interno com o intuito de otimizar as ofertas de seus produtos e alcançarem maior participação dos produtores no mercado financeiro global. Como consequência, começam a surgir conflitos internacionais de interesses neste mercado, aja vista a concentração do poder econômico, da formação de oligopólios pelas grandes corporações que manipulam os estoques de produto, levando à uma crise dos preços diante da financeirização do mercado de *commodities* (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

A financeirização do campo, pode-se concluir, que é formada pela desregulamentação do campo econômico e sustentada pela liberalização e globalização do sistema agroalimentar, que se estrutura pela tangência do controle dos preços diante da demanda e limitação de oferta de bens agrícolas no mercado, e a necessidade de consumo e comércio de alimentos pela população. A base lógica de mercado do campo se dá a partir da especulação futura do preço dos insumos que ali são produzidos, os quais contam com o apoio de insumos tecnológicos e ferramentas que gerenciam o risco da produção futura (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Como consequência da intencionalidade de financeirizar o campo e tudo o que nesse é constituído, observa-se que a natureza é transformada em terra e se torna bem com valor de troca a partir da sua especulação de valor futuro. De igual modo, vive-se momento de crise alimentar, posto que a especulação dos valores futuros dos bens agrícolas diante da venda das *commodities* encarece os alimentos e reduz a oferta destes no mercado, pressionando ainda

mais o aumento dos preços. Simultaneamente, observa-se que o número de pessoas passando fome e subnutrida tem alcançado patamares altos em detrimento do aumento de contratos futuros de commodities agrícolas no mercado (De Paula, Santos e Pereira, 2015).

Todo este cenário é dual, pois ao mesmo tempo em que há concentração de renda dos proprietários de terras e investidores das ações dos preços agrícolas, a população mais pobre dos países – agora desregulamentados -, atuam como força de mão de obra para concentrar a renda de excedentes nas mãos daqueles. Ademais, os países mais pobres também são prejudicados por essa nova sistemática, vez que se tornam dependentes das importações e também de ajuda humanitária vinda das grandes potências hegemônicas (Delgado, 2012).

Os pequenos produtores e as comunidades campesinas são os maiores prejudicados pelo mercado de terras e pela financeirização do campo, mercados esses que propiciaram um crescimento do setor agrícola de forma desproporcional. A concentração e espoliação dos camponeses da zona imobiliária rural vem gerando a invisibilidades desses sujeitos do campo em prol do aumento das margens e taxas de lucros agrícolas pelas grandes corporações agrícolas. A falta de estratégias e regulamentação tanto interna como multilateral dos Estados, impede que os pequenos produtores até mesmo alcancem o mínimo para subsistência por não serem aptos a concorrer nesse sistema de preços financeirizados pelas elites rurais (Delgado, 2012).

A administração dos excedentes da oferta e demanda, dos lucros e da acumulação do capital financeirizado, é resultado do monopólio das empresas agroalimentares que além de concentrarem poder político e econômico sobre as terras, espoliam comunidades tradicionais, valorizam o capital financeiro e desregulam os mercados econômicos locais. O capital financeiro destrói estruturas sociais, instituições e grupos econômicos primitivos, no intuito de angariar novas fronteiras de acumulação capitalista, construindo assim o mercado do campo financeirizado (Delgado, 2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A financeirização do campo faz parte de um processo complexo que não se limita a esfera econômica. O Estado, como agente político, atua simbolicamente diante da sua atuação desregulamentada que permite com que as grandes corporações transnacionais e instituições financeiras perpetuem seu poder político e econômico à medida que liberaliza a economia para a produção com base na acumulação de juros.

Quando a natureza se torna mercadoria e objeto de especulação financeira e imobiliária, a terra passa a ser instrumento da financeirização e, junto com os produtos agroalimentares, são mantidos no sistema com base na acumulação, concentração de terras e rendas, e ainda na especulação dos seus preços diante de contratos de compra e venda futuros, transformando o trabalho humano e a natureza em mercadorias para o mercado financeiro. A perda da sociobiodiversidade e a ausência de políticas públicas para proteger os múltiplos sujeitos e suas respectivas formas de produção do campo são consequências claras desse processo de financeirização do campo.

Para alterar tal cenário é necessário que ocorra limitação e controle do avanço da financeirização do campo, evitando a especulação fundiária e o desmantelamento dos modos de produção tradicionais no campo. Para tanto, é fundamental que ocorra uma reestruturação agrária por meio de políticas regulatórias que contenham a mercantilização de preços futuros das commodities, que os trabalhadores do campo tenham condições de emprego dignas, que aja uma redistribuição proporcional de terras ao invés de espoliação de populações camponesas, que tenha políticas públicas voltadas para reestruturar a dívida pública para que, por consequência, o Estado possa ter uma nova atuação, inclusive com programas voltados para agricultura familiar, alimentação e nutrição (Delgado, 2012).

A questão da terra da forma como está imposta pelo mercado financeirizado aumenta o processo de desigualdades sociais, destruição de categorias sociais, desumanização e invisibilização de sujeitos não hegemônicos no campo, além da destruição da natureza para suprir as demandas do mercado. É preciso que o Estado se reestruture a partir de políticas de valorização da propriedade rural como um bem natural e fora da órbita especulativa, e que o Poder Público não mais atue como agente de negação dos direitos fundamentais da população camponesa (Delgado, 2012).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DARDOT, Pierre & LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1ªed. São Paulo: Boitempo. 2016.

DE PAULA, Nilson Maciel; FARIA, Valéria Santos; PEREIRA, Wellington Silva. **A financeirização das commodities agrícolas e o sistema agroalimentar**. Estudos Sociedade e

Agricultura, vol. 23, nº 2, p. 294-314, Universidade Federal do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro. 2015.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do “capitalismo financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Editora UFRGS: Porto Alegre. 2012.

FARDIN, Mercı Pereira; JUSTO, Rafael Breda; DOMINCZAK, Pedro Rozales Rodero. O papel do Estado no moderno sistema de crédito. *In*: MELLO, Gustavo Moura de Cavalcanti; NAKATANI, Paulo (org.). **Introdução à crítica da financeirização**. Marx e o moderno sistema de crédito. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. 2ª edição. São Paulo. Edições Loyola. 2004.

LAPYDA, Ilan. **Introdução à financeirização**. David Harvey, François Chesnais e o capitalismo contemporâneo. 1ª edição. São Paulo: CEFA Editorial, 2023.

NAKATANI, Paulo; BRAGA, Henrique Pereira. O sistema de crédito moderno. *In*: MELLO, Gustavo Moura de Cavalcanti; NAKATANI, Paulo (org.). **Introdução à crítica da financeirização**. Marx e o moderno sistema de crédito. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

NAKATANI, Paulo. As formas concretas e derivadas do capital portador de juros. *In*: MELLO, Gustavo Moura de Cavalcanti; NAKATANI, Paulo (org.). **Introdução à crítica da financeirização**. Marx e o moderno sistema de crédito. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

PENNAFORTE, Charles. **O neo-liberalismo na América Latina**. 1ª edição. Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais Ltda., 2001.

SABADINI, Maurício de Souza; CAMPOS, Fábio. Imperialismo e capital financeiro. *In*: MELLO, Gustavo Moura de Cavalcanti; NAKATANI, Paulo (org.). **Introdução à crítica da**

financeirização. Marx e o moderno sistema de crédito. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

SOTO, Olga Pérez; MELLO, Gustavo Moura de Cavalcanti Mello. O capital portador de juros em Marx. *In*: MELLO, Gustavo Moura de Cavalcanti; NAKATANI, Paulo (org.). **Introdução à crítica da financeirização.** Marx e o moderno sistema de crédito. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

TEIXEIRA, Adriano Lopes Almeida; GOMES, Helder. O capital em movimento: dos ciclos às formas autonomizadas do capital. *In*: MELLO, Gustavo Moura de Cavalcanti; NAKATANI, Paulo (org.). **Introdução à crítica da financeirização.** Marx e o moderno sistema de crédito. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2021.